

PORTARIA Nº 314/2025

Dispõe sobre a instauração de sindicância, destinada a apurar a ocorrência de eventual responsabilidade por acidente ocorrido com veículo oficial do IDR-Paraná, placas AXB-1746, notificado por meio do protocolo nº 24.121.253-0.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos arts. 15 e 16 do dec. 2819/2023, em função do registrado no prot. nº 24.121.253-0.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AXB-1746, notificado por meio do protocolo nº 24.121.253-0;

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos: **I. Delma de Oliveira Vidal**, RG. nº X.3X2.9X0-4 – SSP/PR; **II. Felipe Machado de Freitas**, RG nº XX.7X9.9X2-6 – SSP/PR; **III. Diomar Henrique de Oliveira**, RG nº X.1X5.3X2-9 - SSP/PR, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos, nos termos da lei 20.656 de 2021:

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 25 de setembro de 2025.

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná